ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

# RESOLUÇÃO Nº 1/94, DE 20 DE ABRIL DE 1994.

Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal do Congresso Nacional de Vereadores, em Maceió, Alagoas.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.
Faço saber que esta Câmara aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Sebastião do Caí participará do Congresso Nacional de Vereadores, a ser realizado de 4 a 6 de maio de 1994, por iniciativa do Instituto Municipalista Brasileiro - IMB, em Maceió, Alagoas.

Parágrafo único - A Mesa da Câmara, ouvidas as bancadas partidárias, indicará os vereadores-representantes, até o número de três, que poderão requisitar, para assessorá-los, um dos servidores da Câmara.

Art. 2º - A despesa com a representação da Câmara correrá por conta da dotação 3.1.3.2 do órgão 0100 - Câmara Municipal de Vereadores - do Orçamento do Município e não poderá exceder de CR$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros reais).

§ 1º - O valor a que se refere este artigo, destinado à cobertura de despesas com transporte, hospedagem e alimentação, será rateado, em partes iguais, entre os representantes da Câmara, incluído o assessor.

§ 2º - Cumprida a representação, os representantes apresentarão, além do certificado de participação, um relatório dos temas discutidos e do seu desenvolvimento, para difundir os conhecimentos e experiências hauridos durante o certame.

§ 3º - Das despesas efetuadas será feita prestação de contas, acompanhada dos respectivos comprovantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 20 de abril de 1994.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente